



**LEI Nº 0348/2012 DE 03 DE MAIO DE 2012.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LOJA MAÇÔNICA SILAS COSTA CAMARGO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um convênio com a Loja Maçônica Silas Costa Camargo no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo por objeto a realização de Ação Social no dia 20 de maio de 2012.

Art. 2º A Loja Maçônica efetuará a prestação de contas da aplicação dos recursos em conformidade com a Legislação em vigência.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de maio de 2012.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
06/05/2012  
Jornal O Uvaão  
Pag. 38